



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Projeto de Lei nº 21/2009

#### I-Relatório

Trata-se de projeto de Lei que altera a Lei Municipal n º 946, de 28 de Dezembro de 2005(Lei do PPA), que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº1049 , de 04 de Julho de 2008 (LDO) que dispõe sobre diretrizes para elaboração da Lei orçamentária de 2009 e autoriza a abertura de crédito especial do exercício financeiro de 2009..

Recebido o projeto pelo departamento de administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

#### II- Parecer

De início, verificamos que atendido o princípio da iniciativa do Sr. Prefeito Municipal e observando o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, observa-se o atendimento do dispositivo na Lei Federal de nº 4.320/64, reservando-se à Comissão de finanças, Orçamento e Tomada de Contas a análise detalhada da matéria em questão.

#### III- Conclusão

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

É o parecer.

Natercia MG, 09 de Julho de 2009

  
Ver. Terezinha de Fátima Fagundes Carvalho

ARMA  
MUNICIPAL DE  
MORCOSA

**EM BRANCO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Relator

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 13

De acordo:

  
Ver. Leonardo Barreto da Silva  
Presidente

  
Ver. Odaír Claudinei da Silva  
Membro

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL  
MATERIA  
1998

**EM BRANCO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 14

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

### Projeto de Lei nº 21/2009

#### I-Relatório

Cuida-se de projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 946, de 28 de Dezembro de 2005 (Lei do PPA), que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº 1049, de 04 de Julho de 2008 (LDO) que dispõe sobre diretrizes para elaboração da Lei orçamentária de 2009 e autoriza a abertura de crédito especial do exercício financeiro de 2009..

Recebido o projeto pelo departamento de administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

#### II- Parecer

Analisando o projeto de lei orçamentária, verifica-se que proposição legislativa atende aos imperativos da Lei 4.320/64

Submetido a Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

O controle interno da Câmara Municipal emitiu parecer favorável à aprovação do projeto, manifestando-se favorável sobre a existência de dotação orçamentária que poderá ser anulada e substituída na forma apresentada no presente projeto de Lei.

ASTAR  
EM BRANCO  
AD 75/100

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 15

## III- Conclusão

Ante o exposto, manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de Lei em análise.

Sala de Sessões, 09 de Julho de 2009

Ver. José Rolf Bueno dos Santos  
Relator

De acordo:

Ver. Antônio Carlos dos Santos  
Presidente

  
Ver. Ascânio Lázaro Leite  
Membro

CÂMARA  
MUNICIPAL  
MATERIA

EM BRANCO



**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**Projeto de Lei nº 21/2009**

**I- Relatório**

Cuida-se se de projeto de Lei que altera a Lei Municipal n° 946, de 28 de Dezembro de 2005(Lei do PPA), que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal n°1049 , de 04 de Julho de 2008 (LDO) que dispõe sobre diretrizes para elaboração da Lei orçamentária de 2009 e autoriza a abertura de crédito especial do exercício financeiro de 2009..

Recebido o projeto pelo departamento de administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

È o relatório.

**II- Parecer**

Analisado o projeto de Lei, verifica-se segundo justificativa que se trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com o artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/1964 , projeto este , para realização de operação de crédito específico para aquisição de máquinas e equipamentos através do programa Pro Vias , entretanto o orçamento de 2008 não comporta dotação específica para aquisição pretendida.

**III- Conclusão**

Ante o exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei em análise..

ESTADO  
DE  
SANTA  
CATARINA

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

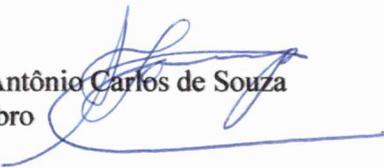
CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 17

É o parecer.

Natércia MG, 09 de Julho de 2009

  
Ver. Adão Marcos Fernandes  
Relator

De acordo:  
  
Ver. João Boanerges Martins  
Presidente

Ver. Antônio Carlos de Souza  
Membro  


100-100000  
100-100000  
100-100000

EN BRANCO